

## **GUIA DO PROFESSOR | Círculos da Europa e de Fora da Europa**

Edição 2017-2018

Exmo(a). Senhor(a) Professor(a),

Este documento procura ser um roteiro útil, que sistematiza as principais etapas e prazos a que os professores responsáveis pelo desenvolvimento do programa Parlamento dos Jovens nas escolas participantes pelos círculos da Europa e de Fora de Europa devem estar particularmente atentos. Não dispensa, porém, a leitura atenta do Regimento das sessões do ensino básico e/ou do ensino secundário, bem como a consulta assídua das informações que são disponibilizadas na página internet do programa.

Tendo em conta a similitude do Regimento para ambas as sessões, optou-se por elaborar um guia único descrevendo os procedimentos comuns. Explicita-se, sempre que necessário, aqueles que são específicos para cada uma das sessões.

Ao longo do ano letivo, os professores destes círculos podem contar com o apoio da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República, que assegura a coordenação e a execução do programa (v. [contactos](#)).

Desejamos a todos os Senhores Professores um excelente trabalho.

A Equipa Parlamento dos Jovens

## DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Apresentação do programa](#)

[Protocolo](#) entre a AR e as entidades parceiras para a concretização do programa

[Calendário](#) das ações do programa

Regimento: [Ensino Básico](#) | [Ensino Secundário](#)

[Dicas](#) para exploração dos temas em debate

## TEMAS EM DEBATE NA EDIÇÃO 2017-2018

Este ano, o tema em debate é comum para a edição do ensino básico e do ensino secundário:

### IGUALDADE DE GÉNERO

Estão disponíveis **cartazes** para afixar na escola e também **Regimentos**, que serão entregues à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas para distribuição.

## 1.ª FASE

### DEBATES, ELEIÇÕES E SESSÃO ESCOLAR

#### DATA

Até 30 de janeiro

#### OBJETIVOS

Debater o tema, eleger os deputados à Sessão Escolar, aprovar o Projeto de Recomendação da escola e eleger os deputados à Sessão Distrital/Regional.

#### ETAPAS

##### 1. DEBATES

###### a) A partir da data de inscrição

Os professores podem começar a dinamizar debates sobre o tema nas diversas turmas para suscitar a adesão dos alunos. Além destes, podem também ser organizados

outros debates que envolvam toda a comunidade educativa e em que podem ser convidados entidades locais ou especialistas.

- b) Entre 6 de novembro e 14 de dezembro (submissão de convites)

A escola pode também organizar um debate especial com a participação de um Deputado da Assembleia da República, mediante convite submetido através de formulário disponibilizado para o efeito na página Internet do Parlamento dos Jovens até 14 de dezembro. Este debate terá lugar preferencialmente à segunda-feira.

Os debates podem ter lugar entre dezembro e janeiro, mas devem realizar-se sempre antes da Sessão Escolar.

## 2. CONSTITUIÇÃO DE LISTAS E PROCESSO ELEITORAL

- a) Até 17 de novembro

Cada escola deve constituir a sua **Comissão Eleitoral Escolar**, com o número de professores que a escola entender, devendo incluir, no mínimo, um aluno (v. art. 7.º e seguintes do Regulamento Eleitoral).

Compete à Comissão Eleitoral Escolar organizar o processo de candidaturas por listas, marcar a data de eleição dos deputados à Sessão Escolar e a data desta Sessão.

Cada lista proposta à eleição deve ser composta, obrigatoriamente, por 10 candidatos e apresentar a sua candidatura propondo, no máximo, 3 medidas sobre o tema indicado para a edição do Parlamento dos Jovens, com uma breve justificação.

A Assembleia da República recomenda aos professores que incentivem a constituição de várias listas e a participação de jovens que ainda não viveram a experiência de ser deputados, no caso das escolas que participaram anteriormente no programa. Não se pretende impor qualquer limitação de mandatos, mas apenas sublinhar o interesse do programa para a formação cívica do maior número possível de jovens.

b) Até 27 de novembro

É imprescindível que cada professor coordenador confirme a **data prevista para a Sessão Escolar** através de *e-mail* a enviar à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e à Equipa Parlamento dos Jovens.

É fundamental que o professor coordenador acompanhe todos os atos e formalidades que antecedem a realização da Sessão Escolar, nomeadamente no que respeita à organização do processo eleitoral.

Esta informação corresponde ao compromisso efetivo da escola em prosseguir no programa.

**Atenção:** Qualquer confirmação posterior ao prazo indicado pode ser fundamento de exclusão da escola.

Este prazo pressupõe que a escola esteja já suficientemente mobilizada para a constituição de listas eleitorais – processo que a Comissão Eleitoral Escolar completa em dezembro –, devendo os professores ir explicando às turmas participantes como podem organizar as candidaturas a deputados.

A escola é livre de fazer um ajuste à data da Sessão Escolar previamente comunicada, desde que respeite o prazo limite.

c) Entre 6 de dezembro e 30 de janeiro

Cada escola realiza as eleições e a Sessão Escolar, nos termos dos Regulamentos Eleitoral e da Sessão Escolar.

A [ata das eleições](#) deve ser divulgada na escola (não é preciso enviar à Equipa do Parlamento dos Jovens da Assembleia da República).

Os resultados das eleições só devem ser enviados à Equipa do Parlamento dos Jovens da Assembleia da República a seguir à Sessão Escolar, em formulário que vai estar disponível na Internet, como adiante se explica.

### 3. SESSÃO ESCOLAR

#### a) Até 30 de janeiro

Integram a Sessão Escolar os deputados eleitos na escola (mínimo de 10 e máximo de 31). Nesta Sessão, é debatido e aprovado o Projeto de Recomendação da escola (no máximo 3 medidas, com o máximo de 500 caracteres cada, incluindo espaços), que deve cumprir determinados requisitos (indicados no Regulamento da Sessão Escolar) e ser inserido obrigatoriamente em [modelo próprio](#).

*Básico:* O Presidente da Mesa da Sessão Escolar é um professor; não há eleição para a Mesa.

*Secundário:* O Presidente da Mesa da Sessão Escolar é um jovem deputado; o processo de eleição da Mesa está previsto no artigo 4.º do Regulamento da Sessão Escolar.

Durante esta Sessão não pode haver intervenção de eventuais convidados.

Na Sessão Escolar, os jovens vão ainda eleger os **dois deputados representantes da escola na Sessão Nacional**.

**Atenção:** Como as escolas portuguesas dos círculos da Europa e de Fora da Europa não realizam a Sessão Distrital/Regional, os dois deputados candidatos à Sessão Nacional são eleitos na Sessão Escolar. Nestes círculos só é selecionada uma escola por círculo e por Sessão.

Os jovens são também convidados a propor um **tema para debate** na edição do Parlamento dos Jovens do ano seguinte. O conjunto dos temas propostos por cada círculo é apresentado à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, que os pondera antes de deliberar quais os selecionados para as edições do ano seguinte.

#### b) Até 3 dias úteis após a Sessão Escolar (limite: 2 de fevereiro)

O professor coordenador deve enviar à Assembleia da República as informações relevantes da primeira fase do programa, previstas no artigo 23.º do Regulamento Eleitoral e no artigo 7.º do Regulamento da Sessão Escolar. O envio destas

informações é feito mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível, a partir de 6 de dezembro, na página Internet do Parlamento dos Jovens.

Entre estas informações consta a lista dos dois deputados efetivos – candidatos a participar na Sessão Nacional – e do deputado suplente (que poderá vir a substituir um dos deputados efetivos em caso de impedimento deste de participar na Sessão Nacional). Esta lista deve estar obrigatoriamente ordenada de acordo com os votos obtidos.

Os professores coordenadores devem informar a Equipa Parlamento dos Jovens da Assembleia da República sobre a eventual substituição de algum dos deputados eleitos para a Sessão Nacional, até 23 de março de 2018. Após esta data poderá não ser possível garantir a substituição do deputado.

**Atenção:** O envio das informações acima referidas é obrigatório e fundamental para a escola prosseguir no programa. O professor coordenador deve evitar enviar o formulário no último dia do prazo para que não haja dificuldades técnicas e/ou incorra em incumprimento.

A Assembleia da República recomenda aos professores que sejam os jovens a redigir o Projeto de Recomendação (tal como as perguntas ou quaisquer outras notas) para que, na Sessão Nacional, se sintam à vontade para justificar ou esclarecer as suas propostas.

c) Até 16 de fevereiro

O Júri Nacional do programa Parlamento dos Jovens divulga a deliberação sobre a seleção das escolas que vão representar os círculos da Europa e de Fora da Europa, com base na avaliação dos trabalhos realizados, no relatório do professor coordenador (previsto na alínea d) do artigo 7.º do Regulamento da Sessão Escolar) e tendo em consideração o princípio da alternância e a representatividade da comunidade portuguesa no respetivo país.

Como atrás se referiu, nestes círculos é selecionada uma escola em representação do círculo da Europa e uma escola em representação do círculo de Fora de Europa, em cada uma das sessões (ensino básico e ensino secundário), caso ambas tenham tido escolas inscritas de cada um dos círculos.

O Júri delibera também sobre o número de perguntas a apresentar aos Deputados da Assembleia da República na Sessão Nacional.

### **3.ª FASE**

#### **SESSÃO NACIONAL**

##### **DATAS**

16 e 17 de abril (ensino básico) | 14 e 15 de maio (ensino secundário)

##### **OBJETIVOS**

Aprovar a Recomendação final sobre o tema em debate na edição do Parlamento dos Jovens, após debate em Comissões e em Plenário, onde participam todos os deputados eleitos para representar cada círculo eleitoral na Sessão Nacional.

##### **ETAPAS**

A Sessão Nacional é organizada em dois dias: o primeiro é dedicado às reuniões das Comissões e o segundo à reunião plenária.

#### **1. ORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES | até 3 de abril (básico); até 2 de maio (secundário)**

A Assembleia da República divulga o quadro referente à organização das Comissões que reúnem no primeiro dia da Sessão Nacional. Neste quadro são definidos quais os Projetos de Recomendação a debater em cada Comissão, bem como a distribuição dos deputados.

Os círculos com maior número de deputados podem ter assento em mais do que uma Comissão, para se garantir uma composição equilibrada de cada uma e valorizar a capacidade de influência dos círculos que elegem mais deputados nas deliberações a tomar.

Na sequência da divulgação desta informação, os professores coordenadores das escolas cujos deputados vão participar na Sessão Nacional devem promover o estudo dos Projetos de Recomendação que vão estar em debate na Comissão (ou Comissões)

em que os seus deputados têm assento, bem como da parte do Regimento relativo a esta Sessão.

## 2. SESSÃO NACIONAL | 16 e 17 de abril (básico); 14 e 15 de maio (secundário)

A delegação das escolas dos círculos da Europa e de Fora da Europa em cada Sessão Nacional tem a seguinte composição:

- 2 deputados efetivos;
- 1 professor.

No primeiro dia da Sessão Nacional os trabalhos iniciam-se, impreterivelmente, às 14h00 com as reuniões das Comissões Parlamentares, devendo os participantes chegar a partir das 13h30 para garantir o cumprimento do horário fixado.

No segundo dia tem lugar a reunião plenária, que se inicia às 10h00, com abertura solene pelo Presidente da Assembleia da República e eventual presença de membros do Governo, seguindo-se um período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República e o debate e votação final da Recomendação ao Parlamento. Neste dia, os trabalhos devem estar concluídos até às 16h30.

As Sessões Nacionais são transmitidas em direto pelo Canal Parlamento (ARtv), através da televisão e da Internet, ficando posteriormente a respetiva gravação disponível na [página Internet deste Canal](#).

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Tal como consta do [Protocolo de cooperação](#) entre a Assembleia da República e os seus parceiros institucionais, na execução do programa e, em particular, no que se refere à participação das escolas dos círculos da Europa e de Fora da Europa, **competem à Assembleia da República** (cláusula 5.ª):

- a) Definir as orientações para o programa;
- b) Coordenar o programa nas suas diversas fases;
- c) Suportar os encargos inerentes às despesas de alimentação e alojamento dos participantes na Sessão Nacional (...);



d) Suportar os encargos inerentes às despesas de transporte dos participantes na Sessão Nacional (...). As despesas com os transportes aéreos dos participantes dos círculos da Europa e de Fora da Europa na Sessão Nacional são asseguradas pela Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em articulação com as escolas.

#### **Despesas de alojamento, alimentação e transportes**

Na sequência do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup> do Protocolo de cooperação, a Assembleia da República assegura:

##### No contexto das despesas de alimentação

– um lanche e um jantar no primeiro dia da Sessão Nacional, bem como um almoço e um lanche portátil no segundo dia;

##### No contexto das despesas de alojamento

– uma noite de alojamento do primeiro para o segundo dia da Sessão Nacional numa Pousada da Juventude da região de Lisboa;

– no caso de voos superiores a três horas de duração, são asseguradas duas ou três noites de alojamento, que corresponderão ao dia anterior ao início da Sessão Nacional e/ou ao dia seguinte, consoante os horários de chegada e partida dos voos.

##### No contexto das despesas de transporte

– os transferes aeroporto/pousada da juventude/Palácio de São Bento e Palácio de São Bento/pousada da juventude/aeroporto.

No âmbito do mesmo Protocolo, **competem à Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas** (cláusula 8.<sup>a</sup>):

- a) Proceder à divulgação do programa Parlamento dos Jovens junto das escolas dos círculos da Europa e de Fora da Europa;
- b) Apoiar a participação dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa no programa;
- c) Apoiar, se necessário, a Sessão Escolar e a eleição dos candidatos à Sessão Nacional do programa;
- d) Suportar, nos termos que acordará com as escolas, as **despesas relativas ao transporte aéreo** da delegação de uma escola (dois alunos e um professor) do círculo da Europa e de

uma escola do círculo de Fora da Europa para participar em cada uma das Sessões Nacionais do programa;

e) Participar em reuniões de coordenação com a Assembleia da República e restantes parceiros, para avaliação do programa e apresentação de propostas para o seu aperfeiçoamento.